
 CMB	ATA DE REUNIÃO - ATA		Nº:
			Pág.: 01/01
Assunto:			
29ª REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE			
Data:	Coordenação:	Local:	
12/07/2019	SILVIA OLIVEIRA LANÇA	CMB – Santa Cruz	
ÁREA	PARTICIPANTES	VISTO	
DEGEP	SILVIA OLIVEIRA LANÇA		
GABIN	ANTONIO RENATO CEZAR DE ANDRADE - férias		
PRESI	GABRIEL WOOD CAMPOS JAMÚS		

Descrição da Ação Tomada ou Requerida:

Reunidos os membros no dia 12/07/2019, com a ausência do Sr. Antonio Renato Cezar de Andrade, que está em período de férias, foram iniciados os trabalhos da 29ª Reunião do Comitê de Elegibilidade – CE, constituído por meio da Portaria PRT.PRESI nº 113/2019, de 26/06/2019, para exercer as competências previstas no artigo 81 do Estatuto da Casa da Moeda do Brasil – CMB, no artigo 21, inciso I, do Decreto nº 8.945/2016 e no artigo 10 da Lei nº 13.303/2016, sendo a 2ª reunião para análise do indicado abaixo, em razão do recebimento por e-mail, nesta data, do Ofício SEI nº 448/2019/SEST-CONSELHOS-ME, contendo documentação.

Pauta para deliberação:

Análise da documentação do Sr. Claudio Tavares Casali, inicialmente apreciado na 22ª Reunião do Comitê de Elegibilidade da CMB, indicado para ser reconduzido ao cargo de Diretor de Operações.

Assuntos Deliberados:

Recebida documentação, e considerando verídicas todas as informações prestadas, restou ratificada a comprovação da experiência profissional exigida para o cargo ao qual está sendo reconduzido.

Após detida análise da documentação, os membros do Comitê opinaram, de forma unânime, pelo preenchimento dos requisitos e pela ausência de vedações para a eleição do candidato, nos termos do artigo 19 da Lei nº 13.303/2016 e do artigo 33, I e 36 do Decreto nº 8.945/2016.

Assim, sugere-se a remessa de todo o material, visando dar transparência ao processo, ao órgão responsável para eleger membros do Conselho de Administração, conforme Art. 12, V do Estatuto da CMB.

Importante ressaltar que a regularidade documental passou pelo crivo da Secretaria Executiva do Ministério da Economia e o nome indicado para recondução foi aprovado previamente pela Casa Civil da Presidência da República.

Com realização das devidas tratativas, foram encerrados os trabalhos.

